



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Economia e Finanças

Respostas aos questionamentos do Banco de Brasília (BRB).

**Termo de Referência, página 2**

**Capilaridade**

**h8: Nas comarcas em que não houver agências, com baterias de caixas, deverão ser disponibilizados postos de atendimento eletrônico (PAE), com opção de pagamento, saque e depósito, sem cobrança de tarifas, em número suficiente para atender a demanda de servidores relacionados no Anexo I.**

- No curso dos estudos de viabilidade, identificamos que a maior parte das Comarcas descritas no Anexo I, não possuem Máquinas de Autoatendimento dos Bancos 24 horas, com os quais as Instituições Financeiras possuem contratos de compartilhamento.**
- Desta forma, sugerimos avaliarem a viabilidade de um canal alternativo que permita saque, depósito e pagamento, no modelo POS - a ser instalado em estabelecimentos comerciais credenciados, para atendimento em horário comercial.**
- Informamos que a necessidade de instalação de equipamentos de autoatendimento próprios, em razão da inexistência de Bancos 24 horas nas localidades, impactam sobremaneira a estrutura de custos e a viabilidade do negócio.**

A capilaridade mínima, prevista inicialmente no edital regulador do certame, foi reanalisada e mitigada para possibilitar a ampla participação das instituições financeiras, o que resultou na republicação do edital.

Assim, considerando que já houve amplo estudo desse item (Capitalidade) pelas unidades administrativas e pela alta Administração do TJPB, o qual atende as demandas internas do órgão, faz-se necessária a manutenção de postos de atendimento eletrônico (PAE), conforme previsto no Termo de Referência.

João Pessoa, data da assinatura.

IZABEL VICENTE  
IZIDORO DA  
NOBREGA:05894725429

Assinado de forma digital por  
IZABEL VICENTE IZIDORO DA  
NOBREGA:05894725429  
Dados: 2024.10.21 13:35:19  
-03'00'

**IZABEL VICENTE IZIDORO DA NOBREGA**

**DIRETORA DE ECONOMIA E FINANÇAS**